

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sexta-feira, 06/05/2022



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARINA ESTEVES SANTOS
CRISTINA

Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 - Fone: (45) 3223-4095 | (45) 3037-7444



Estado do Paraná
Secretaria da Justiça e Cidadania

01-KORT HEWITT BUTLER E LUIZA ROBERTA BIN
02-ADDISON LUIZ BARRETO E SÔNIA ELIAS
03-KLÉYANN RIBEIRO SOUZA E KELLY DAYANA CAXIAS DURANS
04-GEAN CESAR SPETIT E ANA KAROLINY SCARIOTO
05-JOSÉ IVAN FONTANA E ZILDA APARECIDA RIBEIRO
06-NICOLAS HENRIQUE BEATHALTER E EVELYN ANDREINA DIDONÉ SALES
07-HENRIQUE FERNANDO DA CUNHA E JOSIANE DA CUNHA
08-ALCENIO LORENCET E SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
09-DEIVISON MALISSE BARBOSA E ANGELICA DOS SANTOS ARAÚJO
10-CLEBERSON LISBOA SILVA E CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
11-SAULO LUIZ FLOPAS E MARLI VERLIM DA SILVA
12-PEDRO NAPOLEÃO BONES ANTUNES JUNIOR E TAMARA DA SILVA PINTO
13-MICHAEL HORIMI ZAMPRONIO MIYAZAKI E FERNANDA EUGÊNIA DE SIQUEIRA LINN
14-FERNANDO MAX DOMINGOS E MARISTELA BARBOSA
15-IGOR VINICIUS DIAS FIAMONZINI E ANGELICA DE CASTRO BARBOSA BALDISSERA
16-BRUNO FERNANDO DO VALLE DA LUZ E LUANA DOS SANTOS
17-DOUGLAS FERREIRA BARBOSA RODRIGUES E LUANA DE BATZ SILVEIRA
18-JOHN LENON ZAPAROLLI E JULIA BARBOSA BLANCH

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

CASCADEL, 06 DE MAIO DE 2022

Marina Esteves Santos
Titular
www.cartorioestevesantos.com.br
Rua São Paulo, 659. F: (45) 3223-4095/ 3037-7444

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202720.

Importados

BMW 320I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202715.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 ci-202713.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202716.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202721.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202719.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 ci-203329.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202717.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manhã, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F ci-203737.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-203741.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-203740.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suíte mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-203749.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.050.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-203742.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-203746.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. ci-203750.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente) , R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202726.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracão medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CECI 19.806f ci-203733.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-203751.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. ci-203752.

Área Rural

VENDE-SE DUAS CHÁCARAS

Distrito de São João, com área de 1.4 alqueires (30mil metros cada) com casas boas, poços artesanais e com rio nos fundos. 25km do trevo do Cataratas. Fone:(45)99946-1909. ci-203609.

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f ci-203736.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. ci-203738.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-203731.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-203732.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. ci-203743.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-203745.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f ci-203747.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-203748.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson ci-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelado? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson ci-202770.

MASSAGEM

Massagem relaxante para estresse cansaço e dores musculares, atendimento com horário marcado, sala climatizada, local e a domicilio. Fone (45) 98815-1969 Waths. ci-203471.

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, Dor Muscular, Nervo Ciático, Coluna, Stress e Cansaço Físico. Plataforma infravermelho, atendemos todos os dias, inclusive domingo e feriados com hora marcada. F:(45) 99135-4180/ 98431-8987/ 99831-4766. Rua Cuiabá 3960, Neva, Cascavel PR. ci-203724.



Utilidade Pública

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, CPF N 638.825.741-00 torna público que irá requerer ao IAT, a **Autorização Ambiental** para TERRAPLANAGEM/MOVIMENTACAO DE TERRA no LOTE RURAL N 11-B, GLEBA 2, COLONIA CIELITO, matrícula n. 48.065, MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Cleverson Ferreira da Silva, inscrito no CPF:050.883.919-00, torna público que irá requerer ao IAP, a **Licença Ambiental Simplificada**, para atividade Suinocultura terminação implantada na Linha São Bento, município de Três Barras do Paraná / PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA, torna público que requereu do IAT, **Licença Operação** para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS, implantada na ROD PR 239, KM 538, S/N, RIO MELISSA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A LIMPO MAIS INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, de CNPJ 08.791.633/0001-77 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a **Licença de Operação** para Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza instalada na rua FRANCISCO INACIO FERNANDES, 123 - Cascavel/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A LIMPO MAIS INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, de CNPJ 08.791.633/0001-77 torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza instalada na rua FRANCISCO INACIO FERNANDES, 123 - Cascavel/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

IVONE DA LUZ DOS SANTOS - ARTIGOS DE PAPEL; CNPJ: 30.676.630/0001-41 torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença de Operação** para FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE a ser implanta-da NA RUA PIO XII, N 221, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA PRÉVIA

Eu Renata Santiago de Mello, brasileira, solteira, portadora do RG 8.355.496-7 e CPF 040.159.669-96, torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença Prévia** para Atividade de Loteamento Residencial. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental. Licença a ser implantada na Linha Riz-zatti, s/n, Zona Rural de Boa Vista da aparecida-PR. CEP: 85780-000. 42967/2022

SUMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 21.532.362/0001-01 torna público que irá reque-rer ao IAT, a **Licença Prévia** para o Condomínio Resi-dencial Araucária 01 a ser implantada em Araucária/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA

SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 21.532.362/0001-01 torna público que irá reque-rer ao IAT, a **Licença Prévia** para o Condomínio Resi-dencial Guaraniçu a ser implantada em Guaraniçu/PR.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 115/2022

Data: 05/05/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08- SECRETARIA DE SAÚDE
01- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.1.122- Reequipamento e Material Médico Hospitalar.
Fonte: 3329
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....29.980,96
Fonte: 329
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....1.500,00
Fonte: 3330
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....96.393,15
Fonte: 330
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....5.445,31
Fonte: 3331
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....15.680,58
Fonte: 331
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO referente ao Exercício de 2021 e rendimentos de aplicação Financeira do Exercício de 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n.º 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 05 de Maio de 2022.

Sílvio De Souza,
Prefeito Municipal

CI1213461-E22



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO N.º 6/2022
MODALIDADE Pregão N.º 5/2022
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 11/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13 E P-45, E ÁGUA (GALÃO COM 20L E GARRAFA 500ML), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa ASB AMIGOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. CNPJ: 10.841.935/0001-54.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação da contratada e a comprovação das várias alterações de preços no botijão de gás, os valores ficam repactuados da seguinte forma: botijão P13 para R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais). Botijão P45 - valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniçu
Assinaturas: Mario Weber e ASB AMIGOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CAMPO BONITO, 20 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURAS:MARIO WEBER E ROBERTO SARAIVA

CI1213463-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO nº 111/2022

05/05/2022

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Profissionais do Magistério Municipal (Professores e Educadores Infantis) e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Ata nº 002/2021 de 07/07/2021 e o Parecer Conclusivo emitido pela CAD – Comissão de Avaliação e Desempenho constituída pela Portaria nº 104/2021 de 14/06/2021, considerando o período avaliado compreendido entre 01/07/2019 e 30/06/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 280/2003 de 28/04/2003 que trata da Avaliação do Desempenho para fins de Progressão Horizontal, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o Avanço Horizontal aos Profissionais do Magistério Municipal (Professores e Educadores Infantis) abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 280/2003 de 28/04/2003.

NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Adriana Aparecida Facioni	24/02/1997	3 K	3 L
Adriana Aparecida Facioni	07/02/2012	3 D	3 E
Aida Lúcia Vieira Gomes	02/02/2004	1 G	1 H
Angélica Helena Conejo Kreimer	14/02/2012	3 D	3 E
Cristiano dos Santos	07/02/2012	3 D	3 E
Denise Fiorezzi	16/05/1991	3 N	3 O
Denise Fiorezzi	21/06/1993	3 M	3 N
Ediandra de Borba	14/02/2013	3 C	3 D
Eliane Cridinativa de Souza da Silva	01/03/1991	3 M	3 N
Eliane Cridinativa de Souza da Silva	01/03/1991	3 M	3 N
Eliane de Fátima Filipini	14/02/2013	3 C	3 D



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Eliany Aparecida Araújo Oliveira	08/02/1994	3 N	3 O
Eliany Aparecida Araújo Oliveira	01/11/1995	3 N	3 O
Elisete Steinheuser Barbosa	05/08/1995	3 L	3 M
Elisete Steinheuser Barbosa	01/03/2003	3 I	3 J
Elvira Schmidt	17/02/1995	3 L	3 M
Elza da Silva Jora	14/02/2013	3 C	3 D
Eraldo Carlos Silva	09/02/2012	3 D	3 E
Gelsina Tosatti	05/06/1996	3 N	3 O
Gelsina Tosatti	13/02/2012	3 D	3 E
Hilário Cezar Nunes	21/06/1993	3 M	3 N
Hilário Cezar Nunes	06/07/2009	3 E	3 F
Ivone Tosatti	08/03/1996	3 N	3 O
Jocilene Olavo de Almeida	07/02/2012	3 D	3 E
Leila de Fátima Ribeiro Mierzewski	10/02/2012	3 D	3 E
Leila Elisângela dos Reis Matos	17/06/1996	3 J	3 K
Leila Elisângela dos Reis Matos	10/02/2009	3 E	3 F
Leni Martins de Souza Harmel	03/02/2010	3 E	3 F
Margarete Fátima de Almeida Marraça	18/02/1992	3 N	3 O
Maria Amélia de Almeida	04/01/1996	3 G	3 H
Maria de Fátima Pereira dos Santos	21/06/1993	3 N	3 O
Maria de Fátima Pereira dos Santos	04/03/1996	3 M	3 N
Nair Assunta Blava Vieira	01/03/2003	3 I	3 J
Neiva Salette de Oliveira Roman	21/01/2013	3 C	3 D
Nelson Moreira Barbosa	07/04/1994	3 L	3 M
Nerlida Merante de Souza	08/02/1994	3 O	3 O
Nerlida Merante de Souza	03/02/2003	3 I	3 J
Nizete Terezinha Casagrande Pereira	01/03/1991	3 O	3 O
Nizete Terezinha Casagrande Pereira	26/04/1993	3 N	3 O
Odilon Jacques de Oliveira	04/08/2006	3 F	3 G
Rosane Maria Oldoni Bernardo	18/02/1992	3 O	3 O
Silvana da Silva Limoni	02/02/2007	3 F	3 G
Solange Langner dos Santos	16/01/2009	3 F	3 G
Susan de Fátima Marques de Aguiar	02/02/2007	3 F	3 G
Valdir Rodrigues	02/02/2007	1 F	1 G
Valdirene de Oliveira Pedro dos Santos	01/03/1991	3 M	3 N
Valdirene de Oliveira Pedro dos Santos	10/02/2009	3 E	3 F
Vivian Gisele Grigio Bif	10/02/2003	3 I	3 J
Vivian Gisele Grigio Bif	07/02/2012	3 D	3 E



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com vigência retroativa, para fins de pagamento ao dia 01/07/2021.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,
Aos dias 05 de maio de 2022.

SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1213457-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

**AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N.º 006/2022**

P. Adm./ Compras n.º 127/2022.
Solicitação n.º 118/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**, o qual será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 002/2022 de 03/01/2022, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no **fornecimento** de refeições (marmitex), conforme composição descrita no Termo de referência/Anexo, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (jornada de trabalho diferenciada), por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da solicitação das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 14:15 horas do dia 18 de maio de 2022, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de maio de 2022, às 14:30 horas.
VALOR DO EDITAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sala 1A, Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaodm@hotmail.com". Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.
Evandro Pedro Szeikut
Presidente da Comissão de Licitações

CI1213456-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br – Telefone: (45) 3237-8000

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO nº 112/2022

05/05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação da Tabela de Salários Base do Magistério de Lindoeste – PR (Professores e Educadores Infantis) no percentual de 11% (onze por cento) e dá outras providências.

Silvio de Souza, Prefeito Municipal de Lindoeste – Paraná, considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 713/2013 de 21/02/2013 e em atendimento à Lei Federal nº 11.738/2008 de 16/07/2008, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada em 11% (onze por cento) a Tabela de Salários Base do Magistério de Lindoeste – Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008 de 16/07/2008 que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério da Educação Básica, bem como, de acordo com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 713/2013 de 21/02/2013, conforme Anexo I-A deste Decreto.

Parágrafo Primeiro: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, fica igualmente alterada a Tabela de Salários Base do Educador Infantil, conforme Anexo I-B deste Decreto.

Parágrafo Segundo: O percentual restante do PSPN (Piso Salarial Profissional Nacional) em vigor desde 01/01/2022, será adequado durante o ano de 2022, conforme acordo firmado entre os Profissionais do Magistério Municipal e o Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste – Pr

Aos dias 05 de maio de 2022.

SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br – Telefone: (45) 3237-8000

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 112/2022

05/05/2022

ANEXO I-A

TABELA DE SALARIOS BASE MAGISTÉRIO LINDOESTE – Cargo: Professor de 1º a 5º Ano

Nível Permanente											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I-MAG.	1.766,85	1.784,51	1.802,35	1.820,37	1.838,57	1.856,95	1.875,51	1.894,26	1.913,20	1.932,33	1.951,65
II-PLENA	2.137,88	2.159,25	2.180,84	2.202,64	2.224,66	2.246,90	2.269,36	2.292,05	2.314,97	2.338,11	2.361,49
III-POS	2.351,65	2.375,17	2.398,92	2.422,90	2.447,12	2.471,59	2.496,30	2.521,26	2.546,47	2.571,93	2.597,64

L	M	N	O
1.971,16	1.990,87	2.010,77	2.030,87
2.385,10	2.408,95	2.433,03	2.457,36
2.623,61	2.649,84	2.676,33	2.703,09

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste – Paraná
Aos dias 05 de maio de 2022.

SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br – Telefone: (45) 3237-8000

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 112/2022

05/05/2022

ANEXO I-B

TABELA DE SALARIOS BASE MAGISTÉRIO LINDOESTE – Cargo: Educador Infantil

Nível Permanente											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I- MAG.	3.533,70	3.569,03	3.604,72	3.640,76	3.677,16	3.713,93	3.751,06	3.788,57	3.826,45	3.864,71	3.903,35
II- PLENA	4.275,77	4.318,52	4.361,70	4.405,31	4.449,36	4.493,85	4.538,78	4.584,16	4.630,00	4.676,30	4.723,05
III- PÓS	4.703,34	4.750,37	4.797,87	4.845,84	4.894,28	4.943,23	4.992,66	5.042,58	5.093,00	5.143,92	5.195,36

L	M	N	O
3.942,38	3.981,80	4.021,61	4.061,82
4.770,29	4.817,89	4.866,16	4.914,62
5.247,31	5.299,78	5.352,77	5.406,29

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste – Paraná
Aos dias 05 de maio de 2022.

SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1213458-E22



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 8



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02


EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**PORTARIA Nº 148/2022**

Designar o servidor público EMILIO IZIDORO MAZZOCHIN Matrícula nº 562-2, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como responsável pela elaboração do Termo de Referência para revisão do Plano Diretor do Município de Maripá - Paraná. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 05 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 149/2022

NOMEAR, a cidadã TATIANI GONÇALVES FAGUNDES, portadora do CPF nº 079.091.889-78 e RG nº 12.339.155-1 aprovada no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, aberto pelo Edital nº 34/2022, para exercer o cargo temporário de Zelador, com carga horária de 40h semanais, pelo período de 06 de maio de 2022 a 06 de novembro de 2022. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 05 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 150/2022

DECLASSIFICAR, a candidata ANA PAULA RABELO SILVA CHAVES, convocada para o cargo de ZELADOR aprovada no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, aberto pelo Edital nº 34/2022, para exercer o cargo temporário de Zelador, com carga horária de 40h semanais, pelo período de 06 de maio de 2022 a 06 de novembro de 2022, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 05 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Temporário nº 06/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: TATIANI GONÇALVES FAGUNDES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ZELADOR (40h) POR PRAZO DETERMINADO justifica-se a contratação por motivo de substituição temporária da vaga até a realização de Concurso Público, pois não há mais aprovados para o referido cargo. Vigência: Início: 06/05/2022 Término: 06/11/2022. Assinatura: 05/05/2022. Valor mensal: R\$ 1.495,86 (Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

DECRETO Nº 072, DE 05 DE MAIO DE 2022

Nomear Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 092/2021 de 01 de fevereiro de 2021 e publicada em 02 de fevereiro de 2021. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 05 de maio de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022. OBJETO: Aquisição de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 03/05/2022; Considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato no prazo, a partir desta, conforme item 17 do Edital, Maripá PR, 05 de maio de 2022. Rodrigo Andre Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02


EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de Empresa do ramo para Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação da infraestrutura, sendo: palco, lendas, sanitários químicos e container; e contratação de uma banda para atender a programação do 32º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maripá/PR, a ser realizado no período de 27 a 29 de Maio de 2022, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data de abertura dos Envelopes: 20/05/2022; Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 09h00; Horário da sessão: 09h00; Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. Licitação com Lote para TODAS AS EMPRESAS e Lotes EXCLUSIVAMENTE para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 05 de maio de 2022. Aníta Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de Empresa do ramo para prestação de serviços elétricos para atender a programação do 32º Aniversário do Município de Maripá/PR a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2022, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 20/05/2022; Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 10h30; Horário da sessão: 10h30; Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. Licitação destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, pois são itens que o Valor total do item não ultrapassa R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 05 de maio de 2022. Aníta Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa para executar serviços de Vigilância e Segurança Privada Desarmada para comemoração do 32º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maripá/PR, a ser realizado no período de 27 a 29 de Maio de 2022, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 20/05/2022; Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 14h00; Horário da sessão: 14h00; Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. Licitação destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, pois são itens que o Valor total do item não ultrapassa R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 05 de maio de 2022. Aníta Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1213477-E22



Câmara Municipal de Braganey
ESTADO DO PARANÁ
Av. Arthur Pereira, 963 - Centro - Braganey PR - CEP 85.435-000 Fone (45) 3243-1040
E-mail: camaramunicipalbraganey@natal.com.br CNPJ 01.551.436/0001-20

PORTARIA Nº. 15/2022

Ementa: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder três (03) diárias integrais ao Funcionário Pedro Jacob Ianesko, Inscrito no CPF: 112.417.649-72, totalizando o valor de: R\$ 1,050,00 (um mil e cinquenta reais) para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia: 04/05/2022, 05/05/2022, e 06/05/2022, para participar do Curso realizado pelo Instituto Conceito em Gestão Pública. **Tema:** "Leis Orçamentárias e seu Processo Legislativo". Conforme Solicitação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, aos 04 de Maio de 2022.

Alessandro Thiesen

Presidente do Legislativo
Alessandro Thiesen

CI1213454-E22



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
PROCESSO Nº 64/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 43/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 64/2022, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos de uso diverso para distribuição gratuita visando o abastecimento da Farmácia Básica do Município de Campo Bonito.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extensão
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	85.477.586/0001-32	8.388,50	oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos
FERNAMED LTDA.	04.759.433/0001-86	4.275,40	quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04.470.877/0001-05	13.148,50	treze mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32.743.242/0001-61	2.520,00	dois mil quinhentos e vinte reais
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	28.643.008/0001-95	7.070,00	sete mil e setenta reais
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	35.031,50	trinta e cinco mil e trinta e um reais e cinquenta centavos
RCC -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	00.358.519/0001-46	4.900,00	quatro mil e novecentos reais

Campo Bonito, Quinta-Feira, 05 de maio de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque- Pregoeira

Mário Weber- Prefeito Municipal

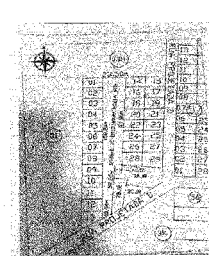
CI1213455-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
E-mail: registroimoveisml@hotmail.com
Telefone: (45) 3286-1204
Me: Marcelo de Alencar Moura Fé
Oficial Titular

EDITAL DE LOTEAMENTO

Marcelo de Alencar Moura Fé, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, na forma da lei, faz público, para ciência de terceiros e interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal 6.766/79, que o Município de Santa Lúcia - PR, através de seu prefeito municipal, senhor Renato Tonidandel, depositou neste Serviço de Registro, na Avenida Iguaçu, 390, centro, em Capitão Leônidas Marques-PR, sob o protocolo nº 43.955 de 19/04/2022, o projeto e demais documentos, relativos ao imóvel de propriedade do referido município, objeto da matrícula número 16.342, situado no perímetro urbano do Município de Santa Lúcia - PR, solicitando o registro do loteamento urbano denominado de "LOTEAMENTO ARLINDO CAVALHEIRO", formado por 01 (uma) quadra, 29 (vinte e nove) lotes urbanos e 01 (uma) rua, que se destinará para fins de projeto habitacional. Toda documentação e projeto foram aprovados pela prefeitura do Município de Santa Lúcia - PR, por meio da Lei Municipal nº 1.079/2022 de 12/04/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis, durante o expediente de atendimento ao público, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação neste jornal de circulação regional e não as havendo, será feito de imediato o registro do loteamento, nada mais, do que couber.



Capitão Leônidas Marques-PR, em 04 de maio de 2022.

Marcelo de Alencar Moura Fé
Marcelo de Alencar Moura Fé
Oficial Titular

CI1213459-E22

REGISTRO DE IMÓVEIS
Capitão Leônidas Marques - Paraná
MARCELO DE ALENCAR MOURA FÉ
Oficial



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO Nº 114/2022

Data: 05/05/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08-SECRETARIA DE SAÚDE

02- Fundo Municipal de Saúde-Programas MSAUDE/SUS
10.301.0029.2.199- Execução Incentivo Financ. Cap. Ponderada - Saúde Família - PSF
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....20.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

08-SECRETARIA DE SAÚDE

02- Fundo Municipal de Saúde-Programas MSAUDE/SUS
10.301.0029.2.199- Execução Incentivo Financ. Cap. Ponderada - Saúde Família - PSF
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil.....60.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeiras e o Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 05 de Maio 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

CI1213460-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ
ALTAIR COSTA - Oficial
Clara Hilda Becker - Escrivente e Substituto
Vanusa Costa Pinto - Escrivente e Substituto
Alexandre Alves da Silva - Escrivente e Substituto
Rua Violela, 505, centro - Cx. Postal 10 - CEP 85400-000
Fone/Fax: (45) 3242-1022 - (45) 3242-1729
E-mail: scs@corbelia.pr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

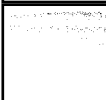
ALTAIR COSTA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Corbélia-PR.

Faz saber a JOSÉ OSNI ALVES e sua esposa MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES, brasileiros, casados sob o regime de Separação Obrigatória de Bens, na vigência da Lei nº 6.515, de 1977, ele servidor público municipal, portador da CI nº 4.239.652-4-PR e inscrito no CPF nº 476.117.319-04, ela do lar, portadora da CI nº 6.696.855-3-PR e inscrita no CPF nº 044.639.369-00, residentes e domiciliados na Rua Copo de Leite, 1431, Vila Unida, nesta cidade, ficam pelo presente Edital INTIMADOS para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 5.373,83 (cinco mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, registrado no R-1 e R-2 da matrícula nº 24.695, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 01-A-7, da quadra nº 138, do Loteamento denominado "Cidade de Corbélia", situado nesta cidade e comarca de Corbélia-PR, com a área de 400,00m², sem benfeitorias, que figura como credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violela, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997.

Corbélia, 03 de maio de 2022.

Alexandre Alves da Silva
Alexandre Alves da Silva
Escrivente e Substituto

CI1213399-E22



SINDICATO RURAL PATRONAL DE CASCATEL
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO
Gestão 22/05/2022 à 21/05/2025

Pelo presente Edital, faço saber aos que dele tomarem conhecimento, que o Sindicato Rural de Cascavel, em conformidade com o artigo 532 parágrafo 2º da CLT e com o Estatuto da Entidade, elegeu a Chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 22/05/2022 à 21/05/2025.

CARGO	NOME	SUPLENTE
Presidente:	Paulo Roberto Orso	
1º Vice-Presidente:	Modesto F. Daga	
2º Vice-Presidente:	Renato Archille Martini	
1º Tesoureiro:	Genor Frare	
2º Tesoureiro:	Lissandro Sarolli Veran	
1º Secretário:	Paulo Cezar Vallini	
2º Secretário:	Walter Luiz Bernardi	
SUPLENTE	Isaías Luiz Orsato	Darci A. Liberali
	Denise A. Martini Meda	Maria Angelica
	Haroldo Stocker	Rebelatto Linhares
		Helmut Bleil Junior
DELEGADO REPRESENTANTE	Cezar Luiz Dandoni Gion Carlos Gobbi Carlos Alberto Zuqueto Agassiz Linhares Neto Marcelo Barboza da Silva	Suplente Paulo Cezar Vallini

Cascavel, 03 de Maio de 2022

Paulo Roberto Orso
Paulo Roberto Orso
Presidente

Rua Paraná, 3637 - CEP 85.810-010 - Fone (41) 3225-3437
Fax (41) 3225-4447 - Cascavel - Paraná
E-mail: tblacon@indicador.org.br
Site: www.sindicatodurural.org.br

CI1213436-E22

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, n. 2.864, Sala 15, Ed. Itapôá, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
E-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 213, §3º, da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Trata-se de procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, requerida pelos proprietários JOANI AVELINO CARLOTO (CPF n. 123.109.489-34) e DIRCE TEREZINHA CARLOTO (CPF n. 852.412.299-49), aprovada pelo Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC em 10 de maio de 2021 sob protocolo n. 36750/2012, que teve como responsável técnico o engenheiro agrícola Darci Gonzatti, inscrito no CREA/PR sob n. 20428/D, referente ao Lote n. 220, com área de 156.000,00m², do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopei, imóvel objeto da Matrícula 32.522 deste Serviço, que passará a ter a área retificada de 159.306,22m², protocolizado nesta Serventia sob n. 174.418, aos 23 de fevereiro de 2022. Considerando que, na qualidade de proprietário/titular confrontante da Matrícula n. 66.235 deste Serviço, constituída pela Unidade n. 1 do Condomínio Residencial Walteman II (Lote n. 35, da Quadra n. 8 do Loteamento 4 Estações), não consta sua anuência quanto ao procedimento retro, com fulcro no artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73, fica NOTIFICADO o inteiro teor do procedimento em epígrafe o proprietário ANDREI LUIZ HOFF, inscrito no CPF sob n. 079.942.649-05, podendo o mesmo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente feito no prazo legal de 15 (quinze) dias. Conforme §4º e §5º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação, no prazo da notificação resulta presunção legal de anuência do confrontante e a averbação requerida, contudo, na hipótese de impugnação fundamentada, a requerente e o profissional serão intimados para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias acerca da impugnação. De acordo com o §6º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, não havendo transação amigável entre as partes, o procedimento será remetido para o Juízo competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controvérsia versar sobre direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que o interessado remeterá para as vias ordinárias.

Cascavel-PR, 26 de abril de 2022.

Antonio Artur de Souza Sampaio
Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
Camila Pedrosa Sampaio
Escrivente Substituto
Portaria Nº 0116/2014

CI1213439-E22

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, dia 26 de maio de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 05/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaoocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 05 de Maio de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação

CI1213465-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 14:00 de 14 de Junho do ano de 2022, na Avenida Arthur Pereira nº 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	3.656,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-32451235. Braganey, 05 de Maio de 2022.

Odair Guerreiro Oliveira - Prefeito Municipal

CI1213468-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 15 de Junho do ano de 2022, na Avenida Arthur nº 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Nossa Senhora de Lurdes	Pavimentação de vias urbana em CBUQ	10.184,82 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-32451235. Braganey, 05 de Maio de 2022.

Odair Guerreiro Oliveira - Prefeito Municipal

CI1213469-E22



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR - CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 002/2022

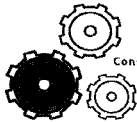
Objeto: Contratação de uma empresa para execução de obra de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 0,099,40 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Bairro Braganey: Travessas Rua São Pedro, Rua São Luiz, Rua Bom Jesus, Rua Pedro Ivo e Rua Adis.

Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey. Data da sessão de abertura: 30/05/2022. Horário da sessão de abertura: 14h00min. Valor estimado: R\$ 382.048,60 (Trezentos e oitenta e dois mil, com quarenta e oito reais, e sessenta centavos). Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey - Paraná. Informações: (45) 3245-1235. E-mail: licitacao.braganey@gmail.com

Braganey, 05 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CI1213470-E22



C O D E M

Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maripá
Rua Luiz de Camões - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MARIPÁ - CODEM, com sede a Rua Luiz de Camões, nº 437, no centro da Cidade de Maripá, Estado do Paraná, através de seu Conselho e devidamente representado por sua Presidente, a Srta. Gabriela Caroline Kempfer, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, CONVOCA através do presente edital a todos os membros do conselho e a qualquer entidade ou cidadão interessados para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11 (onze) DE MAIO DE 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), nas dependências da Sala de Reuniões do Palácio das Orquídeas, situada à Rua Luiz de Camões, nº 437 - Centro da Cidade Maripá, Estado do Paraná, para, em primeira e única convocação com a presença de 1/2 (metade) mais um de seus conselheiros, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

1. Recomendação administrativa n. 03/2022;
2. Análise de solicitação para alteração de Lei Complementar;
3. Assuntos gerais.

Maripá/PR, 05 de maio de 2022.

GABRIELA CAROLINE KEMPFER
Presidente do CODEM

CI1213478-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 255/2022 de 05.05.2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 043/2022 de 27.04.2022, destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: MAQUEA & MAQUEA LTDA com o item nº 69 no valor de R\$ 1.260,00 - MARGARETE MOREIRA BEDIN-ME com os itens nº 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 41, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 66, 67, 73, 76 e 78 no valor de R\$ 145.005,75 - E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA com os itens nº 04, 05, 07, 08, 17, 18, 20, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 50, 62, 63, 65, 70, 71, 74, 75, 80, 81 e 82 no valor de R\$ 16.643,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R\$ 162.908,75 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 175/2022 a 177/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: MAQUEA & MAQUEA LTDA, MARGARETE MOREIRA BEDIN-ME E E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 162.908,75 (cento e sessenta e dois mil novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: 08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00-00-590/2022

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1213471-E22



Município de Lindoeste

E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 058/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com o disposto fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico Municipal e com o despacho da Comissão de Licitações, fica RATIFICADO o presente Processo Licitação e autorizando a contratação por Dispensa de Licitação sob nº 025, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS - EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde de Lindoeste-PR.

CNPJ: 13.314.434/0001-08

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orlundas da Secretaria de Saúde.

Determino que seja dada a devida publicidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
05 de maio de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1213472-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, 10.024/19, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitação nº 049/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de implementos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: - DAFFMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.591.878/0001-88 - NELI TEREZINHA DA SILVA MÁQUINAS - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.577.794/0001-90, pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação às empresas acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 05 de maio de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/PR

CI1213473-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 113/2022

Data: 04/05/2022

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – EDITAL 033-2021 de 21 de junho de 2021

O Prefeito do Município de Lindoeste, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e considerando o que estabelece o artigo 2º, Inciso V e § 2º, da Lei Municipal nº 949/2016 e, Considerando que não houve recursos quanto à fase de classificação, mantendo-se assim o resultado final,

RESOLVE o D E C R E T A:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO, na conformidade do Anexo I do presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 024/2022 de 19 de abril de 2022, destinado à contratação temporária, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e FARMACÊUTICO, nos termos da Lei nº 949/2016, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lindoeste.

Art. 2º. A convocação dos candidatos acontecerá na medida da necessidade do serviço público, através de Edital de Convocação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados e será publicada no endereço eletrônico www.lindoeste.pr.gov.br/, no link diário oficial eletrônico e diário oficial impresso jornal O Paraná.

§ 1º. O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento Pessoal do Município munido dos documentos para contratação (edital 024/2022, item 13.4) no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação para manifestar o seu interesse na vaga ofertada.

§ 2º. O não comparecimento do candidato convocado implica na renúncia tácita da vaga, sendo convocado o candidato com a classificação imediatamente posterior.

Art. 3º. O contrato terá sua duração de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública, podendo ser no máximo



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

de 01 (um) ano, e ser prorrogado por igual período ou período inferior ao inicialmente contratado, respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos, conforme especificado no edital 024/2022 de 19 de abril de 2022.

Art.4. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste Pr,
Aos 04 dias de maio de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 113/2022

Data: 04/05/2022

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR ADMINISTRATIVO e FARMACÊUTICO Nº 024/2022 de 19 de abril de 2022.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Cargo: Auxiliar Administrativo

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Eduarda Beatriz Sodder	02/04/1999	84
2º	Taliane Maria Rodrigues	16/08/1995	91
3º	Margarete Tainara da Silva	17/03/2022	89
4º	Cintia Beatriz Medina Benites da Rocha	20/10/1994	87,5
5º	Jacson Moisés da Silva Araújo	27/01/2000	87
6º	Stefanie Aparecida Imroth	22/05/2022	87
7º	Dolores Angheben Leite	24/05/1973	84
8º	Solaine Baida	23/07/1987	81
9º	Thayla Caroline Marlini	04/04/1995	81
10º	Amanda de Souza	13/06/2000	81
11º	Barbara Odoni Bernardo	18/02/2001	81
12º	Monique Emanuele Kuskoski	05/04/1995	80,5
13º	Karla Ester de Oliveira	08/06/1999	80
	Hellen Cristina Macedo		Desclassificada

Cargo: Farmacêutico

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Maria Eduarda Maranca	13/07/2000	70

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste Pr,
Aos 04 dias de maio de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1213464-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitação nº 046/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de mão de obras de alvenaria, conforme especificação no edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: SALVADOR MANOEL DA SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.808.175/0001-80, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 05 de maio de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/PR

CI1213474-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de maio de 2022 - Página 1 de 24

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 13 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2022.05.05 16:49:03-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16819

Declara de Utilidade Pública para fins de prolongamento v. árte e projeto de travessia hidrográfica às áreas que especifica.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando, as Leis Federais nºs 11.426, de 22 de dezembro de 2006, 12.651, de 25 de maio de 2012, bem como a Lei Municipal nº 6.637, de 23 de fevereiro de 2017,

Considerando, os Processos Digitais nºs 3386-21-CVL-PAP, 5492-21-CVL-PAP e 701-22-CVL-PAP, bem como o Processo Administrativo nº 51729/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de obras no Sistema Viário e Travessia Hidrográfica, as áreas abaixo especificadas:

I - Área 01 - Bairro Universitário - Processo Digital nº 701-22 - CVL-PAP:

a) inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 7.233.242,36m e E 253.543,28m, segue até o ponto P2, de coordenadas N 7.233.247,36m e E 253.543,28m, segue até o ponto P3, de coordenadas N 7.233.167,05m e E 253.582,85m, segue até o ponto P4, de coordenadas N 7.233.162,34m e E 253.537,01m até o ponto P1, onde teve início a descrição deste perímetro, Coordenadas UTM-225 Datum Sigsas 2000; perfazendo uma área de 3.816,71 m² (três mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados).

II - Área 02 - Bairro Guarujá - Processo Digital nº 5492-21 - CVL-PAP:

a) inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 7.233.520,97m e E 247.910,99m, segue até o ponto P2, de coordenadas N 7.233.597,46m e E 247.892,71m, segue até o ponto P3, de coordenadas N 7.233.590,49m e E 247.854,94m, segue até o ponto P4, de coordenadas N 7.233.501,81m e E 247.877,60m até o ponto P1, onde teve início a descrição deste perímetro, Coordenadas UTM-225 Datum Sigsas 2000; perfazendo uma área de 3.203,28 m² (três mil, duzentos e três metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados).

III - Área 03 - Bairro Guarujá - Processo Digital nº 5492-21 - CVL-PAP:

a) inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 7.233.529,33m e E 247.669,08m, segue até o ponto P2, de coordenadas N 7.233.585,09m e E 247.575,72m, segue até o ponto P3, de coordenadas N 7.233.567,60m e E 247.527,45m, segue até o ponto P4, de coordenadas N 7.233.543,03m e E 247.531,81m, segue até o ponto P5, de coordenadas N 7.233.561,34m e E 247.577,77m, segue até o ponto P6, de coordenadas N 7.233.509,05m e E 247.660,00m até o ponto P1, onde teve início a descrição deste perímetro, Coordenadas UTM-225 Datum Sigsas 2000; perfazendo uma área de 3.230,66 m² (três mil, duzentos e trinta metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados).

IV - Área 04 - Bairro FAG - Processo Digital nº 3581-21 - CVL-PAP:

a) inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 7.237.585,09m e E 245.397,10m, segue até o ponto P2, de coordenadas N 7.237.747,62m e E 245.397,20m, segue até o ponto P3, de coordenadas N 7.237.720,07m e E 245.381,35m, segue até o ponto P4, de coordenadas N 7.237.697,48m e E 245.381,31m até o ponto P1, onde teve início a descrição deste perímetro, Coordenadas UTM-225 Datum Sigsas 2000; perfazendo uma área de 747,57 m² (setecentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados).

Art. 2º Esta declaração de utilidade pública não garante direito a indenização e não vincula a tomada de decisão dos órgãos ou das entidades ambientais competentes quanto à aprovação do empreendimento para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,
05 MAIO 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Tales Riehl Guilherme,
Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de maio de 2022 - Página 2 de 24

DECRETO Nº 16818

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 8.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 02/05/2022, **JULIO CEZAR RAIZEL DA CRUZ**, matrícula n.º 34.867-2, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Lazer, símbolo D05, lotado na Divisão do Lazer, do Departamento de Promoção do Esporte e do Lazer, na Secretaria Municipal de Esporte e do Lazer - SEMEL, e nomeá-lo, a partir da mesma data, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Promoção do Esporte e do Lazer símbolo D06, lotado no Departamento de Promoção do Esporte e do Lazer, na Secretaria Municipal de Esporte e do Lazer - SEMEL.

Art. 2º **NAMEAR**, a partir de 02/05/2022, **OSNEI ROCHA DE OLIVEIRA**, RG n.º 7.531.639-9/RP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel,
05 MAIO 2022

Vanilise da Silva Pohl,
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Leonardo Paranhos da Silva,
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 004, de 27 de abril de 2022.

PRORROGAR até 31 de maio de 2022 o prazo das inscrições das Entidades Não Governamentais e das Unidades Governamentais junto ao CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7.225/21 e seu Regimento, após deliberação da Plenária em Reunião Ordinária descentralizada ocorrida no dia 26 de abril de 2022, a partir das 14 horas no SESC de Cascavel:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que institui a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 26 de maio de 2021 que dispõe sobre a aprovação das renovações anuais das inscrições/renovações 2021 das Entidades Não Governamentais e das Unidades Governamentais junto ao CMDI até o dia 30/04/2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 19 de março de 2021 que regulamento os parâmetros para Inscrição/Renovação de inscrição de Serviços e/ou Programas Governamentais e os Serviços e/ou Programas de Entidades Não Governamentais que atuam sem fins econômicos no atendimento a Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cascavel-PR;

CONSIDERANDO que o prazo conforme artigo 10 da Resolução nº 05/2021 vai até o dia 30/04 "Art. 10 Os Serviços e/ou Programas de Entidades Não-governamentais deverá requerer anualmente, no período de 01 de março a 30 de abril a Renovação de Inscrição no CMDI";

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária descentralizada do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de 26 de abril de 2022, a partir das 14 horas no SESC de Cascavel, onde a plenária aprovou a prorrogação do prazo de validade das inscrições das entidades não governamentais e unidades governamentais com validade para o dia 30/04/2022, prorrogando a validade até o dia 31/05/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR** a Resolução nº 15, de 26 de maio de 2021 do CMDI, até 31/05/2022.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 27 de abril de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de maio de 2022 - Página 3 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 16.817 DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.971.894,65 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Crédito Adicional

Suplementar	1916	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.	46.000,00
Suplementar	2162	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.1574 - Construir Unidades de Saúde, sendo uma no Santa Felicidade, Comunidade de Navegantes, Bairro XIV Novembro e Alto Alegre.	138.376,63
Suplementar	2163	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.1584 - Reformar, ampliar ou Revitalizar Unidades de Saúde, sendo uma a UBS do São Cristóvão, assim como a pintura da UBS dos Santos Dumont.	100.021,02
Suplementar	2190	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.244.48.1624 - Construir a Sede do Felicidade do Idoso.	1.887.497,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos.

I. Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.925.894,65 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na fonte de recursos Operação de Crédito.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de maio de 2022 - Página 4 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 16.817 DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.971.894,65 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Crédito Adicional

Suplementar	1916	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.	46.000,00
Suplementar	2162	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.1574 - Construir Unidades de Saúde, sendo uma no Santa Felicidade, Comunidade de Navegantes, Bairro XIV Novembro e Alto Alegre.	138.376,63
Suplementar	2163	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.1584 - Reformar, ampliar ou Revitalizar Unidades de Saúde, sendo uma a UBS do São Cristóvão, assim como a pintura da UBS dos Santos Dumont.	100.021,02
Suplementar	2190	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.244.48.1624 - Construir a Sede do Felicidade do Idoso.	1.887.497,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos.

I. Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.925.894,65 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na fonte de recursos Operação de Crédito.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de maio de 2022 - Página 5 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 16.817 DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.971.894,65 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Crédito Adicional

Suplementar	1916	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.	46.000,00
Suplementar	2162	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.1574 - Construir Unidades de Saúde, sendo uma no Santa Felicidade, Comunidade de Navegantes, Bairro XIV Novembro e Alto Alegre.	138.376,63
Suplementar	2163	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.1584 - Reformar, ampliar ou Revitalizar Unidades de Saúde, sendo uma a UBS do São Cristóvão, assim como a pintura da UBS dos Santos Dumont.	100.021,02
Suplementar	2190	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.244.48.1624 - Construir a Sede do Felicidade do Idoso.	1.887.497,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos.

I. Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.925.894,65 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na fonte de recursos Operação de Crédito.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de maio de 2022 - Página 6 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 16.817 DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.971.894,65 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Crédito Adicional

Suplementar	1916	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.	46.000,00
Suplementar	2162	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.1574 - Construir Unidades de Saúde, sendo uma no Santa Felicidade, Comunidade de Navegantes, Bairro XIV Novembro e Alto Alegre.	138.376,63
Suplementar	2163	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.1584 - Reformar, ampliar ou Revitalizar Unidades de Saúde, sendo uma a UBS do São Cristóvão, assim como a pintura da UBS dos Santos Dumont.	100.021,02
Suplementar	2190	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.244.48.1624 - Construir a Sede do Felicidade do Idoso.	1.887.497,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos.

I. Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.925.894,65 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na fonte de recursos Operação de Crédito.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de maio de 2022 - Página 4 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

Fonte de Recurso

Operação de Crédito		4211998010700000000 Vínculo: 00690 - Op. Crédito - Avanço Mais - SFM 42/3/21	1.687.497,00
Operação de Crédito		4211999010400000000 Vínculo: 00691 - Op. Crédito - FINISA - 8901603-24	238.397,65

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Anulação Dotação	1913	Secretaria Muni de Esporte e Lazer.	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.	41.000,00
Anulação Dotação	1933	Secretaria Muni de Esporte e Lazer. <td>37.1.27.811.67.2327 - Desenvolver e Fomentar Atividades Esportivas e Paradesportivas Através de Parcerias Firmadas com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.<td>5.000,00</td></td>	37.1.27.811.67.2327 - Desenvolver e Fomentar Atividades Esportivas e Paradesportivas Através de Parcerias Firmadas com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos. <td>5.000,00</td>	5.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 48 da Lei Municipal nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 05 de maio de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de maio de 2022 - Página 5 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 187/2022

Pag 1 / 4

Processo Seletivo 31/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010 e nos itens 8 e 12 do Edital do Teste Seletivo nº 031/2021,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no teste seletivo regido pelo Edital de Teste Seletivo nº 031/2021, de 02/05/2021, homologado pelo Edital de Teste Seletivo nº 068/2021, de 07/12/2021, para a Etapa do Exame Pré-Adicional, comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e admissão no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer nos locais e nos prazos estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso.

3. O candidato, no dia da realização do exame médico, deverá apresentar exame de radiografia de coluna total, em projeções antero-posterior (AP) e perfil, com laudo e medida dos ângulos de Cobb, nos termos do Anexo VIII do Edital de Abertura nº 031/2021, para os cargos de Agente de Apoio Temporário e Professor de Educação Infantil Temporário.

Etapa: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADICIONAL

1. Agendar Exame Médico: 18/05/2022
2. Realização do Exame Médico: 18/05/2022
3. Publicação do Resultado do Exame Pré-Adicional: 24/05/2022
4. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Adicional: 26/05/2022 a 27/05/2022

Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E ADMISSÃO NO CARGO

1. Entrega de Documentos: 26/05/2022 a 30/05/2022
2. Escolha da Vaga: 31/05/2022
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 01/06/2022
4. Admissão em: 01/06/2022

Locais e Horários:

Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Dom Pedro II, n.º 1781, esquina com a Erechim - Centro
Evento: Entrega de Documentos - Horário: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Escolha da Vaga - Horário: 09h00
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel
Endereço: Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro
Horário: 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
Evento: Agendamento e Realização do Exame Médico
Treinamento de Segurança do Trabalho - Horário: 08h30 (Auditório)

Candidatos Convocados:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de maio de 2022 - Página 6 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 187/2022

Pag 2 / 4

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Tipo da Vaga: Atividade docente

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
193	GLIMAR SOARES MARTINS	8.650.052-3	1815

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL TEMPORÁRIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
27	MARCIA BRANDÃO	7359147-3	295
28	REATRIZ MELO DA CRUZ SANTOS	17185203	1225

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
108	NILVA CARMO PAULA SIQUEIRA CAKLEI TO	12.859.288-5	1388
107	VINICIUS REIS PEREIRA	23.316.126-X	1122
108	KAREN CRISTINA DE RE	62450487	1172
109	CHELIA BLENN DOS SANTOS	7915384	66
110	LENILZA BENICIO DO NASCIMENTO	88163818	859
112	GIOVANA ANTUNES	9.379.929-1	1267
113	SABRINA MORGESINI	68103151	513
114	ANA CLAUDIA BUCCOZ DAS NEVES	10.372.975-0	1380
115	THAMIRIS LEIANE GRIEBELER	9.019.609-2	115
116	JESSICA STEIN DA SILVA	10.372.975-0	1380
117	QUELI JANAINA ACKER SIEM	6098932223	325
118	JOSIEL DOS SANTOS CAMARGO	10.385.870-1	1272
119	PRISCILA FERNANDA BATISTA BOAVA	10.074.984-4	72
120	JESSICA GONCALVES	15.146.357-6	273
121	JOSIEL APARECIDA OPALCHUKA	10.311.586-8	876

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.908.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
Cidade: Cascavel

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de maio de 2022 - Página 7 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 187/2022

Pag 3 / 4

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
122	ELIZANE TILLWITZ	102505996	1785

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
122	ELIZANE TILLWITZ	102505996	1785

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
122	ELIZANE TILLWITZ	102505996	1785

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
122	ELIZANE TILLWITZ	102505996	1785

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
122	ELIZANE TILLWITZ	102505996	1785

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
---------------	----------------	-----------	--------------

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 10 de 24

Vanderlei Augusto da Silva - SEMED

Karina da Cruz Amarante - Abrigo São Vicente de Paulo

Convindas: Pastoral da Pessoa Idosa
Neusa Pagani Cordeiro e do COREN: Bárbara Thais Loch Mulher

COMISSÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS

Representantes Governamentais

Fábio Tomasetto - SESAU

Dione Maria Fogaça dos Santos Barth - Pastoral da Pessoa Idosa

Fernanda de Melo Pavan de Lima - SEMED

Francieli Aparecida da Silva - L&V

Márcio Cristiano Santos - SECESP

Luz Armando Carneiro de Albuquerque - IPMC

Daniella das Silva Doré - SEAGRI

Mayara Romão Leal - Abrigo São Vicente de Paulo

Vanderlei Augusto da Silva - SEMED

Yana Carolina Zamarchi Kraemer - OPEVEL

Erinon da Silva - TRANSITAR

Vanice Maria Schaeffer - CRESS

Katia Rocha Salomão - UNIVEL - convidada

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Representantes Governamentais

Camila da Silva - COHAEV

Dione Maria Fogaça dos Santos Barth - Pastoral da Pessoa Idosa

Daniella da Silva Doré - SEAGRI

Nilza de Jesus Pacheco de Moraes - OPEVEL

Márcio Cristiano dos Santos - SECESP

Sebastião Dias dos Santos - ACI

Vanderlei Augusto da Silva - SEMED

Valci de Maria de Mattos - APP Sindicato

Bruno Para Ramos - IPC

Vanice Maria Schaeffer - CRESS

Cláudio Diniz Fonseca Adverte - Pastoral da Saúde - convidada

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Representantes Governamentais

Poliana Lauther - SEASO

Karina da Cruz Amarante - Abrigo São Vicente de Paulo

Tabata Keine de Souza da Cunha - SEAGRI

Márcio Eduardo Ouniques Couto - AMC

Vanderlei Augusto da Silva - SEMED

Sebastião Dias dos Santos - ACI

Bárbara Thais Loch Mulher - COREN - convidada

COMISSÕES ESPECIAIS E TEMPORÁRIAS DO CMDI - GESTÃO 2021-2023

COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI

Representantes Governamentais

Tabata Keine de Souza da Cunha - SEAGRI

Márcio Eduardo Ouniques Couto - AMC

Márcio Cristiano dos Santos - SECESP

Sebastião Dias dos Santos - ACI

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 11 de 24

Vanderlei Augusto da Silva - SEMED

Karina da Cruz Amarante - Abrigo São Vicente de Paulo

COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DE RESOLUÇÕES

Representantes Governamentais

Erinon da Silva - TRANSITAR

Adi Otto - CRP

Poliana Lauther - SEASO

Amália Pereira da Silva Duarte - OAB

Alcargos Costa Portes - SECESP

Eucides Pizzi - Abrigo São Vicente de Paulo

Fábio Tomasetto - SESAU

Luz Armando Carneiro de Albuquerque - IPMC

COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Representantes Governamentais

Erinon da Silva - TRANSITAR

Márcio Eduardo Ouniques Couto - AMC

Poliana Lauther - SEASO

Sebastião Dias dos Santos - ACI

Vanderlei Augusto da Silva - SEMED

Amália Pereira da Silva Duarte - OAB

Márcio Cristiano dos Santos - SECESP

Daniello Barreto Ferreira - ABECAP

Giovanni Bruno Pieniak Ramos - IPC

Francieli Aparecida da Silva - L&V

Djeime Klair Mattjie - COHAEV

Adi Otto - CRP

Daniella da Silva Doré - SEAGRI

Bárbara Thais Loch Mulher - COREN

Fábio Tomasetto - SESAU

José de Araújo Cândido - Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos da Força Sindical

COMISSÃO ESPECIAL DE CAPACITAÇÃO

Vanderlei Augusto da Silva - SEMED

Adi Otto - CRP

Djeime Klair Mattjie - COHAEV

Luz Armando Carneiro de Albuquerque - IPMC

Fábio Tomasetto - SESAU

Yana Carolina Zamarchi Kraemer - OPEVEL

Art. 2º - As Comissões terão por finalidade: examinar pareceres de matérias de caráter urgente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Art. 3º - Revogar-se as Resoluções do CMDI nº 28/2021 e nº 001/2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 27 de abril de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI

Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 12 de 24

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 005, de 27 de abril de 2022

REFERENDAR o novo modelo de Ficha Interseccional de Referência e Contrarreferência da Rede de Atenção e Proteção Social do Cascavel

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7.225 e seu Regimento, após deliberação da Plenária em Reunião Ordinária descentralizada ocorrida no dia 26 de abril de 2022, a partir das 14 horas no SESC de Cascavel e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.942 de 1994 que institui a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amparo legal e a pessoa idosa o estabelecimento das condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício circular nº 001/2022 da Rede de Atenção e Proteção Social, do dia 25 de fevereiro de 2022 - Assunto: Novo modelo de Ficha Interseccional de Referência e Contrarreferência da Rede de Atenção e Proteção Social de Cascavel.

RESOLVE

Art. 1º - REFERENDAR o novo modelo de Ficha Interseccional de Referência e Contrarreferência da Rede de Atenção e Proteção Social de Cascavel e **RATIFICAR** o uso da mesma por todas as Unidades, Serviços e Programas que compõem a Política Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cascavel, Paraná, conforme modelo abaixo.

REFERÊNCIA:

1º Serviço: _____

2º Nome do Profissional: _____

3º Encaminhado para: _____

4º Nome do usuário: _____

5º Nome social: _____

6º Data de nascimento: _____

7º Idade: _____

8º Sexo: _____

9º Endereço: _____

10º Bairro/Distrito: _____

11º Nome da mãe: _____

12º Nome do pai: _____

13º Identificado suspeito ou confirmação de violência? sim () não ()

Caso afirmativo, houve notificação de violência interpessoal/autoprovocada? sim () não ()

14º Descrição da transição: _____

15º Ações realizadas com o usuário e/ou família: _____

ATENÇÃO: não entregar ou mostrar para o usuário

Data: _____

16º Nome do profissional: _____

Assinatura e carimbo

CONTRARREFERÊNCIA:

Serviço: _____

Telefone: _____

Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 13 de 24

Nome do Profissional: _____

1º Respondido para: _____

Nome do usuário: _____

Nome social: _____

Data de nascimento: _____

Idade: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Bairro/Distrito: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Identificado suspeito ou confirmação de violência? sim () não ()

Caso afirmativo, houve notificação de violência interpessoal/autoprovocada? sim () não ()

Ações realizadas com o usuário e/ou família: _____

ATENÇÃO: não entregar ou mostrar para o usuário

Data: _____

Nome do profissional: _____

Assinatura e carimbo

Instruções de preenchimento

01 - Escrever o nome da instituição/serviço que realizou o encaminhamento.

02 - Telefone da instituição/serviço.

03 - Escrever o nome do profissional que está encaminhando a ficha.

04 - Escrever o nome da instituição/serviço para onde será encaminhado o usuário.

05 - Insistir o número do prontuário utilizado para auxiliar na identificação do usuário pelos serviços. Ex: Sistema Integrado IPM.

06 - Escrever o nome completo do usuário, sem abreviações.

07 - Escrever o nível de escolarização (não alfabetizado, fundamental, médio, superior), se estiver estudando informar a série.

08 - Escrever o nome social que o usuário se reconhece.

09 - Escrever a identidade de gênero que se identifica (Uma pessoa pode ter a identidade de gênero como feminina, masculina, trans, travesti - ou também ser designada como mulher, homem, mulher trans, travesti, homem trans, não binário (que não é masculino nem feminino). "Cisgênero" e "transgênero" são termos usados para caracterizar identidades de gênero de forma mais ampla.

10 - Escrever a data de nascimento do usuário.

11 - Escrever a idade do usuário.

12 - Escrever o sexo do usuário.

13 - Escrever o endereço do usuário constando logradouro e número da residência.

14 - Escrever o número da residência.

15 - Escrever o nome do bairro e/ou distrito.

16 - Escrever o número do telefone de contato atual, se possível mais do que um número.

17 - Escrever o nome completo da mãe, sem abreviações.

18 - Escrever o nome completo do pai, sem abreviações.

19 - Escrever o nome completo do responsável e o parentesco.

20 - Assinalar se foi identificado suspeito e/ou confirmação de violência e em caso afirmativo, assinalar se houve notificação de violência interpessoal/autoprovocada.

21 - Descrever o histórico com todas as informações pertinentes ou situações que desencadearam o encaminhamento do usuário para a rede, utilizar letra legível.

22 - Descrever todas as ações realizadas anteriormente pela instituição que encaminhou o usuário indicando a data ou o período em que foram executadas.

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 14 de 24

23 - Nome e assinatura do profissional responsável pelo atendimento com carimbo do profissional ou do serviço quando for enviado documento impresso. Via online não será necessário assinatura.

24 - Escrever o nome da instituição/serviço a qual deverá receber a resposta da referência.

FORMAS DE ENVIO DA FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

Este formulário pode ser enviado pelas seguintes vias de comunicação:

1 - Através do correio, principalmente para os serviços ligados às secretarias municipais.

2 - Por e-mail, utilizando o endereço eletrônico institucional e/ou prontuário digital.

3 - Comunicação verbal por telefone deve ser usada concomitante às demais vias de comunicação e não isoladamente.

Dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas pelos profissionais de referência de Rede.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 27 de abril de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 15 de 24

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 040/2022

DEFERIR a INSCRIÇÃO DA MODALIDADE: Jogos na Educação em Tempo Integral apresentado pela Associação Serpente do Oeste - Arte Luta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 04/05/2022, e:

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e, o art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2019 - CMDCA, que delibera que a destinação e repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que atendam crianças e adolescentes, somente poderá ocorrer aquelas registradas e com seus programas inscritos no CMDCA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2020 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para registro da inscrição dos Programas Governamentais e de Organizações da Sociedade Civil - OSCs da POLÍTICA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE, reavaliação anual e renovação quadrinial no CMDCA de Cascavel - PR.

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMDCA, reunida de forma remota por meio do google meet em 23/02/2022 e reunião presencial em 02/05/2022, realizou a análise da documentação apresentada pela Associação Serpente do Oeste - Arte Luta para a modalidade Jogos na Educação em Tempo Integral para crianças na faixa etária de 03 a 11 anos, em Regime de Apoio Socioeducativo em meio aberto.

RESOLVE

Art. 1º - DEFERIR a inscrição da Modalidade: Jogos na Educação em Tempo Integral para crianças na faixa etária de 03 a 11 anos, em Regime de Apoio Socioeducativo em meio aberto, apresentado pela Associação Serpente do Oeste - Arte Luta.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 04 de maio de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013
637904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 16 de 24

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 041/2022

DEFERIR a inscrição da Iniciação Esportiva nas Modalidades de: Futsal, Futebol, Ginástica Rítmica, Voleibol e Tênis de Mesa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 04/05/2022, e:

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e, o art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2019 - CMDCA, que delibera que a destinação e repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que atendam crianças e adolescentes, somente poderá ocorrer aquelas registradas e com seus programas inscritos no CMDCA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2020 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para registro da inscrição dos Programas Governamentais e de Organizações da Sociedade Civil - OSCs da POLÍTICA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE, reavaliação anual e renovação quadrinial no CMDCA de Cascavel - PR.

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMDCA, reunida presencialmente em 02/05/2022 realizou a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, referente a inscrição da Iniciação Esportiva nas Modalidades de: Futsal, Futebol, Ginástica Rítmica, Voleibol e Tênis de Mesa para 555 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, masculino e feminino, e emitir parecer indicativo de deferimento da inscrição à plenária do Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - DEFERIR a inscrição da Iniciação Esportiva nas Modalidades de: Futsal, Futebol, Ginástica Rítmica, Voleibol e Tênis de Mesa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 04 de maio de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013
637904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 16 de 24

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 043/2022

APROVAR o "Projeto Territórios Oficiais Criativas", apresentado pela SEASO para ser custeado com o FIA Municipal/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 04/05/2022, conforme dispõe a Resolução nº 028/2020 - CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 - CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal - 2021, destinado às Unidades Governamentais e Não Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46

CONSIDERANDO que no Art. 46 do Edital nº 01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "FIA/Res.046/2021 - Edital nº 01/2021". Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 - CMDCA/PR que institui a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021.

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 28/03/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do "Projeto TERRITÓRIOS OFICINAIS CRIATIVAS" das Unidades: EURECA 1 e 2, CEU, Centro da Juventude, CCI Morumbi e CCI Cascavel Velho, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexo com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Territórios Oficiais Criativas" - que visa custear o pagamento de Instrutores de oficinas de Artes/Artesanato e de Cultura e Expressões por meio de empresa terceirizada pelo período de 12 meses no valor total de R\$278.969,88 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo 07 postos de Instrutores de Oficina com valor mensal por posto R\$3.321,07 (três mil, trezentos e vinte e um reais) e a aquisição de materiais de consumo (artesanal e pedagógico) no valor R\$21.030,12 (vinte e um mil, trinta reais e doze centavos), totalizando R\$300.000,00 (trezentos mil reais), buscando apoiar e aprimorar o trabalho de crianças e adolescentes dos Programas de Proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto, conforme abaixo:

Unidade	Previsão de atendimento da Unidade beneficiária	Quantidade / Posto de instrutores de Oficina
Eureca II	170 crianças e adolescentes e seus familiares	01 - Oficina de Cultura e Expressões
CEU	160 crianças e adolescentes e seus familiares	01 - Oficina de Artes/Artesanato
CCI Cascavel Velho	180 crianças e adolescentes e seus familiares	01 - Oficina de Artes/Artesanato
Eureca I	170 crianças e adolescentes e seus familiares	01 - Oficina de Artes/Artesanato
Centro da Juventude	160 crianças e adolescentes e seus familiares	02 - Oficinas de Cultura e Expressões

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 17 de 24

CCI Morumbi

225 crianças e adolescentes e seus familiares

01 - Oficina de Artes/Artesanato

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 04 de maio de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013
637904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 18 de 24

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 042/2022

TORNAR público a substituição de Conselheiro no CMDCA e recomposição de Comissões - Gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR - Gestão 2019/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 03/03/2021, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 04/05/2022, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - artigo 88 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONSIDERANDO o artigo 21 §1º da Lei Municipal nº 6.745/2017 - Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, a organização, a associação ou o poder público deverá comunicar oficialmente ao CMDCA, indicando novo representante; § 3º - O Regimento Interno do CMDCA dispõe sobre a substituição de Conselheiros representantes dos Órgãos Governamentais e das Entidades não Governamentais.

CONSIDERANDO o ofício do Instituto Escola de Futebol Cascavel - IEF-C nº 017/2022 com a solicitação de substituição de representante no CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a substituição do conselheiro titular do CMDCA - Gestão do CMDCA 2021/2023, conforme solicitação dos Órgãos detentor da vaga no Conselho:

OSC	SUBSTITUIÇÃO
Instituto Escola de Futebol Cascavel - IEF-C	Titular: Sandra Regina de Lima em substituição a Lucas Prates Charello

Art. 2º - Reacompor as Comissões abaixo especificadas instituídas pela Resolução CMDCA nº100/2021:

I - Comissão de Assuntos Organizacionais e do FIA com a indicação de **Sandra Regina de Lima em substituição a Lucas Prates Charello**.

II - Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação, com a indicação de **Claudia Fernanda Leite Ramos em substituição a Lucas Prates Charello**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 04 de maio de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013
637904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 19 de 24

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 044/2022

APROVAR o "Projeto Potencializando Intervenções Familiares", apresentado pela SEASO para ser custeado com o FIA Municipal/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 04/05/2022, conforme dispõe a Resolução nº 028/2020 - CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 - CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal - 2021, destinado às Unidades Governamentais e Não Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46

CONSIDERANDO que no Art. 46 do Edital nº 01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "FIA/Res.046/2021 - Edital nº 01/2021". Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 - CMDCA/PR que institui a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021.

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 28/03/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do "Projeto Potencializando Intervenções Familiares" - Unidades: Família Acolhedora 1 (Oeste/Sul) e Família Acolhedora 2 (Leste) - que visa adquirir veículo e equipamento para Família Acolhedora Oeste/Sul e para Família Acolhedora Leste, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexo com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Potencializando Intervenções Familiares" - Unidades: Família Acolhedora 1 (Oeste/Sul) e Família Acolhedora 2 (Leste) - que visa adquirir veículo e equipamento para Família Acolhedora Oeste/Sul e para Família Acolhedora Leste, conforme especificado abaixo:

Unidade	Número de acolhidos em 30/03/2022	Aquisição	Valor
Família Acolhedora Oeste/Sul	112 acolhidos	01 veículo capacidade 07 lugares	R\$125.926,73
		04 computadores para equipe técnica	R\$ 26.639,56
Família Acolhedora Leste	66 acolhidos	03 computadores para equipe técnica	R\$ 19.979,67
		Total	R\$ 172.545,96

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 04 de maio de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013
637904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

CONTINUA 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 19 de 24

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 045/2022

APROVAR o " Projeto de Apoio Multiprofissional para Crianças, Adolescentes e suas Famílias ", apresentado pela SESAU para ser custeado com o FIA Municipal/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 04/05/2022, conforme dispõe a Resolução nº 028/2020 - CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 - CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal - 2021, destinado as Unidades Governamentais e Não Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46

CONSIDERANDO que no Art. 46 do Edital nº01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "FIA/Res.046/2021 - Edital Nº 01/2021". Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 - CMDCA/PR que Institui a Comissão de Análise e aprovação de Planos de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021.

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Aprovação de Planos de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 28/03/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do " Projeto de Apoio Multiprofissional para Crianças, Adolescentes e suas Famílias " - Unidade: Centro de Atendimento Especializado em Neonato, crianças e adolescentes - CEACRI, que visa a aquisição de veículo, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexo com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira.

CONSIDERANDO que conforme especificado no " Projeto do Apoio Multiprofissional para Crianças, Adolescentes e suas Famílias ", caso o recurso do FIA não seja suficiente para a aquisição do veículo a SESAU entrará com contrapartida.

RESOLVE

Art. 1º - **APROVAR** o " Projeto de Apoio Multiprofissional para Crianças, Adolescentes e suas Famílias " - Unidade: Centro de Atendimento Especializado em Neonato, crianças e adolescentes - CEACRI, que visa a aquisição de veículo, conforme especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
01 veículo de passeio	R\$65.000,00
Total	R\$65.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 04 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904
Data: 2022.05.05 11:50:13 -03'00'

Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 20 de 24

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 046/2022

APROVAR o " Projeto Artistas em Construção", apresentado pela SECULT para ser custeado com o FIA Municipal/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 04/05/2022, conforme dispõe a Resolução nº 028/2020 - CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 - CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal - 2021, destinado as Unidades Governamentais e Não Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46

CONSIDERANDO que no Art. 46 do Edital nº01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "FIA/Res.046/2021 - Edital Nº 01/2021". Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 - CMDCA/PR que Institui a Comissão de Análise e aprovação de Planos de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021.

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Aprovação de Planos de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 28/03/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do " Projeto Artistas em Construção" - Unidade: Casa da Cultura Zona Norte que visa a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de custeio para atender 150 crianças e adolescentes em oficinas, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexo com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira.

RESOLVE

Art. 1º - **APROVAR** o " Projeto Artistas em Construção" - Unidade: Casa da Cultura Zona Norte que visa a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de custeio para atender 150 crianças e adolescentes em oficinas, conforme especificado abaixo:

Despesa	Valor Total
Equipamentos, materiais permanentes e de custeio	R\$47.881,95

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 04 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904
Data: 2022.05.05 11:50:13 -03'00'

Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 21 de 24

Prefeitura do Município de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Lei Complementar Nº 92/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEVIDA DILIGÊNCIA

O Conselho municipal de Contribuintes do Município de Cascavel - PR, vem através deste notificar o contribuinte PIFFER & FREITAS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº07.403.811/0001-82, à apresentar novos documentos para que por assim seja realizado melhor análise e julgamento do respectivo processo de defesa que está para decisão desse conselho, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do mesmo.

Protocolo nº1847/2019
Recorrente: PIFFER & FREITAS LTDA - ME

Apresentar:

- Provas concretas e inquestionáveis sobre contratos, alunos transferidos, descontos, bolsas, inadimplência, bem como sobre a existência de notas fiscais emitidas em valor superior aos serviços prestados.
- Juntar aos autos planilha clara, objetiva e inteligível, sobre alunos transferidos, descontos, bolsa, inadimplência, bem como as notas fiscais emitidas em valor superior aos serviços prestados, por incluírem na base de cálculo o valor da alimentação.
- Apresentar razões complementares, sem a necessidade de repetir os fundamentos constantes no recurso voluntário, eis que este é parte integrante e indissociável do mesmo.

Assinado de forma digital por Anderson Crivellari
Data: 2022.05.05 11:50:13 -03'00'

Anderson Crivellari
Após Instrução

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - Construção de quadra no EURECA II - SAM 110
EXTRATO DO COMUNICADO I

Encontra-se a disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a íntegra do Comunicado I. Em razão da disponibilidade do arquivo digital, fica **PRORROGADA** a abertura da licitação para o dia 25 de maio de 2022 às 14 horas.

Cascavel/PR, 05 de maio de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 22 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022, na www.compras.usg.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
MODERNIZAÇÃO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DO DATA CENTER	2.962.690,13	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Cleverson Rodrigo da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3321-2300 - E-mail: pregao@cascavel.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel-PR, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:00 horas às 17:30 horas. Cascavel, 05 de maio de 2022.

Cleverson Rodrigo da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública.

Comunica-se aos interessados que em virtude de solicitação da unidade requisitante fica **REVOGADO** os itens 08, 29, 84, 85 e 86 da tabela constante do Anexo I do Edital da licitação indicada acima. Em virtude da revogação dos itens acima fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 23 de maio de 2022 às 09h00min. A fundamentação e o Edital de licitação reafirmado encontram-se anexados ao processo e podem ser lidos na íntegra no Portal do Estado do Paraná: <https://casapal.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Os demais termos do Edital de licitação permanecem inalterados. Cascavel-PR, 05 de maio de 2022. Ana Caroline Cotelli Hark, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 23 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 08/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proposta:

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01	RTBY ARMARINHOS EIRELI	REPROVADA
04	RTBY ARMARINHOS EIRELI	REPROVADA

O Parecer Técnico emitido pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, encontra-se anexado ao processo à disposição dos interessados. Comunicamos aos participantes que o retorno ao site de licitações: www.comprasnet.com.br, referente à continuidade dos trabalhos e convocação das empresas classificadas em ordem remanescente para os itens 01 e 04, será no dia 09/05/2022 às 10 horas. Cascavel/PR, 05 de maio de 2022. Jairo Angeli, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3161 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de maio de 2022 - Página 24 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 08/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proposta:

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01	PRADO E PRADO LTDA	REPROVADA
01	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	REPROVADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cascavel, 05 de maio de 2022.

FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

KASSIA LEANDRA PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SOLANGE MULLER KRAFFENDER
Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
SÚMULA DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADO	VALOR TOTAL	DIVISÃO
Inexigibilidade Nº 005/2021	Contratação do Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda. CNPJ 76.416.890/0001-89 para publicação de atos oficiais e correlatos da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar, em conformidade com o Artigo 28 da Lei nº 8.866/93 e com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.866/93.	GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 21.000,00	Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
SÚMULA DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADO	VALOR TOTAL	DIVISÃO
Inexigibilidade Nº 006/2021	Aquisição de Ondulação Transversal Modular TIPO B (Lombada Modular) - Dispositivos Auxiliares	EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME	R\$ 36.225,00	Divisão de Gestão de Trânsito

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMC E A ZETRASOFT LTDA

CONVENIENTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMC, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.289.169/0001-43, com endereço a Rua São Paulo, 1577, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Presidente, Sr. Alcineu Gruber.

CONVENIADO: ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.881.239/0001-06, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Pernambuco, 1077, andar 1, andar 2, andar 7, andar 8, neste ato representada na forma do seu Contrato Social pela Sra. Ivani Munhoz.

OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica celebrado em 03/05/2021, mediante Termo Aditivo celebrado em 18/04/2022, com início de vigência a partir de 03/05/2022, que tem por objeto a licença do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, da propriedade da ZETRASOFT LTDA ao IPMC, destinados às entidades conveniadas a esta municipalidade, doravante denominadas CONSIGNATARIAS, objetivando o controle operacional e gerenciamento efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

VIGÊNCIA: início em 03/05/2022 com término em 03/05/2023.

FORO: Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: Alcineu Gruber
Ivani Munhoz

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMC
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Avaliação Mercadológica Imobiliária para imóveis do IPMC, pelo prazo de 12 (doze) meses, no sistema de registro de preço.

Comunica-se aos interessados que em virtude de impugnação fica **SUSPENSÃO a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior** Cascavel-PR, 05 de maio de 2022. Grazielli F. Trivilin Tiem, Pregoeira.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - FMEC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Presidente, em cumprimento ao disposto na Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO TERCEIRIZADO DE COFEIRA E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E EPIs, PARA ATENDER AO CENTRO NACIONAL DE TREINAMENTO DE ATLETISMO - CNTA. Licitante vencedora: PARANA LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, no lote 1, no valor total de R\$248.480,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais).** Cascavel/PR, 06 de maio de 2022. Edson Queiroz Rodrigues, Presidente.

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato à Ata de Registro de Preços nº 010/2022.
Gestor da Ata: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sílvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.589.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.

Detentores da Ata:
ALISSON MATTOS SKIBA, inscrita no CNPJ nº 36.245.318/0001-80, com endereço na Rua Maranhão, S/N, Barracão, Alvorada, CEP: 85.826-000, Lindoeste/PR. Neste ato representado por Alisson Mattos Skiba, CPF nº 085.102.598-41.
ITENS: 3,5,6,7,8,9,10,11,20,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34.
Valor total: R\$ 404.350,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
DIVINO DE JESUS MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.815.513/0001-65, com endereço na Rua Tiradentes, nº 322, Barracão, Cielito Lindo, CEP: 85.826-000, Lindoeste/PR. Neste ato representado por Divino de Jesus Moura, CPF nº 014.978.269-18.
ITENS: 1,2,4,21.
Valor total: R\$ 51.390,00 (cinquenta e um mil e trezentos e noventa reais).
NOLIR DA PAIXÃO, inscrita no CNPJ nº 37.173.558/0001-89, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 921, Centro, CEP: 85.826-000, Lindoeste/PR. Neste ato representado por Nolir da Paixão, CPF nº 829.883.589-15.
ITENS: 12,13,14,15,16,17,18,19,22.
Valor total: R\$ 485.977,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Pneus, Câmeras de Ar e Protetores.
Origem: Pregão 021/2022 - Processo 044/2022 - Contrato 060/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinaturas: Sílvio de Souza e Alisson Mattos Skiba, Divino de Jesus Moura e Nolir da Paixão.

C11213475-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, 10.024/2019, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, e do Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 19/05/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item. **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sediadas na região metropolitana de Cascavel/PR, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, Registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Sementeiro Bovino e Nitrogênio Líquido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, www.bli.org.br/ ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 05 de maio de 2022.

Lilian Regoso da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2022

C11213476-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 13 de junho do ano de 2022, na Sala de Reuniões do Paço Municipal nº 2885 em Pato Bragado, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	2.039,60 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@patobragado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 45-3282-1355.

Pato Bragado - PR, aos 05 dias do mês de maio de 2022

LEOMAR ROHDEN - Prefeito do Município

C11213480-E22

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Av. Nilo Umberto Deitos Nº 1457 - Centro - CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1272 / Fax (045) 3266-1272 / CNPJ: 00.371.279/0001-10

ERRATA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **EXTRATO DE CONTRATO**, referente a **Inexigibilidade Nº 011/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul - PR, dia 31/03/2022, página 33, edição nº 2964 e no Jornal O Paraná, dia 01/04/2022, página 05, edição 13.814 para fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

VALOR: R\$ 64.457,40 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente, com parcelas de R\$ 5.371,45 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 64.457,28 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).
PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente, com parcelas de R\$ 5.371,44 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 05 de maio de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

C11213482-E22

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.011.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3287-80 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 067/2021

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fisioterapia, visando atender a demanda da população do município de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 03 de novembro de 2021, publicado em 03 de novembro de 2021 no Diário Eletrônico e em 04 de novembro de 2021 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 04 de novembro de 2021.

Vera Cruz do Oeste, 04 de maio de 2022.

Inêia Aza F. Fantinel
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 093/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/19
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 190.605/0001-02
Objeto: Aditivo valor
Valor de inclusão: R\$ 2.574,53 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Assinaturas: Ahmad Issa e Marcelo Wais
Em, 29 de abril de 2022.

PE 25-2022 RESULTADO POR FORNECEDOR NA ÍNTEGRA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL SITE: www.veracruzdoeste.pr.gov.br

C11213479-E22

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Findo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento preferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 32/2022**, que tem por objeto (Aquisição de materiais de limpeza em geral, destinados à distribuição gratuita aos municípios em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Centro de Referência de Assistência Social), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
J.H. CAVALCANTE - ME	22.909.075/0001-22	1	8.500,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 8.500,00

PACO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2022

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

C123485-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022 - M.C.A. - PROCESSO Nº 108/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCARIA** para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de **Documento de Arrecadação Municipal - DAM**. Chamamento Público 1/2022.

Justificativa: Contratação de instituição financeira/bancária para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, através do Chamamento Público 1/2022. Em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total R\$
COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIÃO	04.529.074/0005-02	241.510,00
SICOOR CREDICAPITAL		

Céu Azul, 05 de maio de 2022. **LAURINDO SPEROTTO** - **Prefeito Municipal**

CI1213483-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022 - M.C.A. - PROCESSO Nº 106/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.** Chamamento Público 1/2022.

Justificativa: Contratação de instituição financeira/bancária para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, através do Chamamento Público 1/2022. Em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
Banco do Brasil SA	00.008.000/0001-91	241.510,00

Céu Azul, 05 de maio de 2022.

LAURINDO SPEROTTO **Prefeito Municipal**

CI1213484-E22

 HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN

Ação Entre Amigos♥

Sua doação será destinada para a manutenção
do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal



**1º Prêmio: Lancha motorboat
Evinrude 225**



**2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX
MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022**



**3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc
START - Ano/Modelo 2022**



4º Prêmio: Televisor 43'

***IMAGENS ILUSTRATIVAS**

**Adquira o cupom
no valor de R\$ 210,00.**

CASCADEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)